

COMUNICADO DE VENCEDOR

RESULTADO: Chamada Pública nº 10/2025/P - Cessão Onerosa para o Recargas de Extintores para o Centro Esportivo Educacional - CEE Pirituba.

O Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 06.064.716/0001-39, tem o prazer de informar o resultado da Chamada Pública nº 10/2025/P - Cessão onerosa para Recargas de Extintores.

Fornecedor Selecionado:

Nome: ASO GOLD COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES LTDA.

CNPJ: 46.711.119/0001-73

Agradecemos a todos os participantes e fornecedores que demonstraram interesse e apresentaram suas propostas.

Atenciosamente,

Instituto Movimento de Esporte, Educação, Saúde e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA RECARGA DE EXTINTORES

1. OBJETO:

O presente termo tem como objetivo a aquisição de recargas de extintores para o Centro Esportivo Educacional Pirituba.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição das recargas de extintores é necessária para garantir a segurança contra incêndios nas instalações do Centro Esportivo, atendendo às normas de segurança vigentes e proporcionando um ambiente seguro para os frequentadores e funcionários.

3. LOCAL/ ENTREGA:

Os materiais serão entregues no seguinte endereço:
CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional
Av. Agenor Couto de Magalhaes, 32, Pirituba - CEP: 05174-000

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL:

08 unidades: recargas de extintor de AP 10LTS;
08 unidades: recarga de extintor de PQS 4KGS;
10 unidades: recargas de extintor de CO2 6KGS;

5. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO:

Os extintores serão colocados nos locais estratégicos conforme as normas de segurança contra incêndios, garantindo uma distribuição adequada para a eficácia no combate a possíveis incêndios.

6. RESPONSABILIDADES:

- Contratante: Realizar o pagamento conforme o contrato.
Garantir o acesso às instalações para entrega e montagem.
- Contratada: Fornecer os extintores conforme as especificações.
Realizar a entrega e montagem no prazo estipulado.
Garantir a qualidade dos materiais e do serviço prestado.

7. PROPOSTA:

- 7.1 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.com.br até a data indicada.
- 7.2 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.
- 7.3 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete e/ou montagem, esses devem ser especificados claramente.
- 7.4 Descrição completa do item 4 e 5, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, marcas, bem como o prazo para entrega

e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

8. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA:

As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br

Prazo para recebimento da proposta: até 29 de abril de 2025.

9. DOCUMENTOS:

Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

Certidões negativas de débitos tributários.

Certidões de regularidade junto ao INSS.

Comprovação de regularidade fiscal.

Outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

11.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 09/02/2024.